



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
Lei Nº 3.339, de 01 de junho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 24/2024/CMPC

Divulga o resultado dos recursos da 1ª fase
(seleção) dos Editais da Lei Aldir Blanc

O Conselho Municipal de Política Cultural de Araranguá, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3339, de 2015, reunido em Sessão Plenária Extraordinária no dia 30 de dezembro de 2024, convocada para apreciação dos recursos às análises de mérito artístico-cultural (fase 1) dos editais em andamento, considerando a implementação da Lei 14399/2022 – Lei Aldir Blanc,

Resolve:

Art. 1º Publicar o resultado dos recursos à 1ª Fase (Análise do Mérito Artístico-Cultural) do **Edital de Chamamento Público 01/2024, da Lei Aldir Blanc.**

Categoria	Protocolo do projeto	Protocolo do recurso	Proponente	Projeto	Resultado
C	25254/2024	25254/2024	Associação de Arte Cultura Hermes De Pra	Festival Artístico Cultural do CTG Galpão de Estância, II Etapa Do XXI FNCG Festival Nacional da Cultura Gaúcha	Indeferido
A	25353/2024	25353/2024	Elvis Maciel Costa	Arte Na Praça - Raízes Urbanas	Indeferido
A	24669/2024	24669/2024	Isaias Paulino da Silva Neto	"Cantar para Educar - Álbum de Canções Infantis"	Indeferido
A	24671/2024	24671/2024	Jaqueline Candido Farias	"O Sonho se Refaz - Videoclipe Autoral"	Indeferido
B	25021/2024	25021/2024	Julian Medeiros da Silva	Reflexos – Um curta-metragem de animação	Indeferido

Categoria	Protocolo do projeto	Protocolo do recurso	Proponente	Projeto	Resultado
E	25229/2024	25229/2024	Juliana Carvalho Belliard	Raízes da Cerâmica do Vale	Indeferido
C	25348/2024	25230/2024	Juliano Alves Soluções Artísticas Ltda 2	Festival - Piano Didático nas Escolas = Festival - Concertos Didático nas Escolas	Indeferido
A	25259/2024	25259/2024	Leonardo Cardoso Maciel	Vila Samaria	Deferido Parcialmente

Art. 3º Os proponentes podem solicitar ao Departamento de Cultura a Resposta ao Recurso Interpolado, emitido pelos pareceristas, pelo email cultura1@ararangua.sc.gov.br, informando o número de protocolo e nome do projeto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araranguá/SC, 30 de dezembro de 2024.

EDUARDO MERÊNCIO
Presidente CMPC